



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 053/2025, 17 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente: Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 053/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE E
APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Daiane Leandro dos Santos, matrícula 128 para executar a função de autoridade competente como **PREGOEIRO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados ficam nomeados como **EQUIPE DE APOIO** para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo.

- 1 – Gilmar de Oliveira Santos matrícula 295 - Membro
- 2 – Clemildo Santos Oliveira, matrícula 116 - Membro
- 3 - Laís Dias Cardoso, matrícula 273 - Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2025.

**WALDIR BISPO DOS
SANTOS:02097631592** Assinado de forma digital por
WALDIR BISPO DOS
SANTOS:02097631592
Dados: 2025.03.17 11:50:45 -03'00'

Waldir Bispo dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Real – Bahia

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84